

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2022
Republicado por Incorreção*

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Campo Grande-RN, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), e dá outras providências.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO DE MELO, Prefeito Constitucional do Município de Campo Grande, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 434 de 08 de dezembro de 2021.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para fazer face as despesas do Contrato de Repasse CR 1073582-77/2020.

Acréscimo ao Orçamento

Unid. Orçamentária: 02.002–Secret. Mun. De Desenvolvimento Econômico

Função: 11 - Trabalho

Sub-função: 334 – Fomento ao Trabalho

Atividade: 1006 – Construção e Manutenção do Centro Comercial de Confeção

449051 – Obras e Instalações
R\$ 169.000,00

Fonte de Recursos: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

449051 – Obras e Instalações
R\$ 69.000,00

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários

Total do AcréscimoR\$ 238.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional ora autorizado, serão utilizados recursos no mesmo valor suplementado, de acordo com a Lei 4.320/64 e 434 de 08 de dezembro de 2021, proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias;

Redução ao Orçamento

Unid. Orçamentária: 02.002–Secret. Mun. De Desenvolvimento Econômico

Função: 11 - Trabalho

Sub-função: 334 – Fomento ao Trabalho

Atividade: 1006 – Construção e Manutenção do Centro Comercial de Confeção

449051 – Obras e Instalações
R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estados

Unid. Orçamentária: 02.006 – Sec. Mun. De Educação, Esporte, Cult. e Lazer

Função: 12 - Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Atividade: 1025 – Construção e/ou Reforma de Escolas/Creches e Proinfância

449051 – Obras e Instalações
R\$ 69.000,00

Fonte de Recursos: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Unid. Orçamentária: 02.007 – Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Atividade: 1808 - Construção de Pórtico

449051 – Obras e Instalações
R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unid. Orçamentária: 02.007 – Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Atividade: 1032 - Construção de Mata Burros e Passagem Molhada

449051 – Obras e Instalações
R\$ 49.000,00

Fonte de Recursos: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Total da Anulação R\$ 238.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Campo Grande-RN, 01 de ABRIL de 2022

Francisco das Chagas Eufrásio de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10302-2022

O Município de Campo Grande/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com sede na Antonio Veras, 65 - Centro – Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ sob o nº08.084.014/0001-42, neste ato representado por seu PREFEITO, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

nº 170.034.584-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça João do Vale, 152 – Centro – Campo Grande/RN e, de outro lado a Empresa COMERCIAL PROCOPIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.553.216/0001-96, com sede na RUA PROJETADA, S/N, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, neste ato representado pelo Sr. Jose Cabral de Albuquerque, portador do CPF nº 312.032.484-15, já qualificados, determinaram por meio deste termo, o reequilíbrio financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em razão do aumento registrado no preço dos combustíveis, o que causou um desequilíbrio na relação inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos preços unitários, passando para os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VALOR POR EXTENSO
01	Gasolina Comun	R\$ 6,20	R\$ 7,70	Sete Reais e Setenta Centavos
03	Óleo Diesel s10	R\$ 5,10	R\$ 6,87	Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos
04	Óleo Diesel	R\$ 5,00	R\$ 6,67	Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

nos termos do art. 65, inc II, Letra d, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Campo Grande/RN, 01 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CNPJ 08.084.014/0001-42
FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
Representante do Órgão Gerenciador

COMERCIAL PROCOPIO LTDA
CNPJ: 08.084.014/0001-42
Jose Cabral de Albuquerque
CPF:312.032.484-15

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____.____.____ - ____

2ª _____
CPF: _____.____.____ - ____

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 11801/2021, conforme Tomada de Preço nº 6/2021, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **ASFALTO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1/2022

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ASFALTO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.710.366/0001-08, sediada à R ALFREDO FERNANDES, 259 SALA: 1007;, CENTRO, Mossoró/RN CEP:59600180, representada neste ato por MAYKON TAYLOR LUCIANO DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF nº 044.681.384-24, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Tomada de Preço nº 6/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor até 31 de maio de 2022, visando a sua total eficácia, conforme – Tomada de Preço nº 6/202, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA O presente Termo Aditivo objetiva ainda a alteração contratual no valor de R\$ 40.166,52 (quarenta mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as alterações do contrato alcança um acréscimo de 22,37% (vinte e dois e trinta e sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Ficarão às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 31 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN
CNPJ 08.084.014/0001-42
Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal
Contratante

Asfalto Construções E Serviços Eireli
Cnpj Nº 10.710.366/0001-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 122101/2021, conforme Tomada de Preço nº 2/2021, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1/2021

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediada neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.883.090/0001-00, sediada à R. SALVADOR, nº 41, ALTO DO SUMARE, MOSSORO/RN CEP:59633650, representada neste ato por **MARCIO WELLINGTON SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 107.161.314-63, doravante denominado simplesmente

CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Tomada de Preço nº 3/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, visando a sua total eficácia, conforme – Tomada de Preço nº 3/2021, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficarão às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, em 01 de abril de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
MARCIO WELLINGTON SILVA
CPF Nº 107.161.314-63

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

**JOCG**

Ano 2022 • Edição

1088

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 1 de abril de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP**

O Município de Campo Grande/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 14 de abril de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Antonio Veras, 65 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: cpl@campogrande.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 01 de abril de 2022.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 057/2021

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, CNPJ: 08.084.014/0001-42, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação – LI, válida até 10/01/2026, em favor do Abatedouro Público de Campo Grande/RN, localizado à BR 110, Zona Rural, Campo Grande/RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL



JOCG

Ano 2022 • Edição

1088

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 1 de abril de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br